RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 001
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Súmula – *Altera o artigo 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 102 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 19:30 horas, independentemente de convocação."

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2013.

Olício Aparecido de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de autoria da Mesa Executiva:
Olício Aparecido de Oliveira
Paulo César Souto da Cruz
Renan Leal Gonçalves
Sérgio Yukio Nakata